

a) Identificação da proposta;
b) Dados institucionais da proponente: nome e sigla, CNPJ, nome e cargo do dirigente máximo responsável, endereço, dados de contato do(s) coordenador(es) do(s) curso(s);
c) Objeto da proposta;
d) Descrição da proposta institucional;
e) Metodologia de aplicação do curso;
f) Apresentação nominal do corpo docente do curso com as respectivas qualificações acadêmicas; e
g) Dados da proposta de oferta: número de vagas por curso, contemplando o número de turmas conforme previsto no item 5.4. O curso terá a duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

5.6A Proposta deverá estar instruída, obrigatoriamente, com:

a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo (a) Reitor (a), contendo os dados institucionais de identificação e a manifestação de adesão do presente edital;

b) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s);
5.7Os projetos aprovados terão início no primeiro semestre de 2015.

6. COMPONENTES DA PROPOSTA

6.1A proposta deve conter os seguintes componentes, detalhados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme Anexo I.

I - Título da proposta de curso;
II - Objeto da proposta de curso;
III - Descrição da proposta institucional;
IV - Metodologia de aplicação do curso;
V - Apresentação nominal do corpo docente do curso, com as respectivas qualificações acadêmicas;

VI - Dados da proposta de oferta;

VII - Detalhamento do processo seletivo, incluindo:
a) Difusão da proposta de curso pré-acadêmico: minuta do edital de seleção dos cursistas e estratégias de divulgação do edital;

VIII - Procedimentos e critérios da seleção;

IX - Implementação do curso incluindo:

a) Número de alunos/as, número de turmas, carga horária do curso;
b) Recursos e serviços de acessibilidade para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;

c) Proposta pedagógica contemplando currículo, que abrangirá, pelo menos: redação acadêmica; idioma estrangeiro instrumental; metodologia da pesquisa/elaboração de projeto; tutoria e/ou orientação destinada a desenvolver estudo dirigido, melhoria do pré-projeto, usabilidade de recursos de tecnologia assistiva, plano de estudos para participar do processo de seleção; organização do dossiê para candidatar-se a Programa de Pós-Graduação, como escolher Programa de Pós-Graduação e correlatos; sistemática de acompanhamento e avaliação dos/as alunos/as; e
d) Docentes responsáveis pela coordenação do curso.

X - Processo de acompanhamento e avaliação do curso.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1O apoio financeiro deste edital dependerá da disponibilidade orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.

7.2Para as Instituições Federais de Educação Superior, os recursos serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária consignada, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2015.

7.3Para as Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, e assinado no decorrer do ano de 2015, seguindo as diretrizes estabelecidas no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 6.170, de 26 de julho de 2007; Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012; Portaria Interministerial MPOG/MF nº 507, de 2011 ou quaisquer outros que os substituam.

7.4O recebimento dos recursos está condicionado à existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2015.

7.5A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MEC/SESU/SECADI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6No caso de eventuais saldos, o MEC/SESU/SECADI, reorientará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1Os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao seu desenvolvimento e devidamente justificados.

8.2É proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.

8.3É proibida a aplicação de recursos para participação em eventos internacionais.

8.4É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

8.5É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a professores pertencentes ao quadro do convênio ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio. Aos alunos, será permitido o pagamento de passagens.

8.6O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior - SESU e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, poderá disponibilizar acesso a curso de idiomas.

8.7É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

8.8Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

8.9É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como eventos, coquetéis, festas e afins.

9. VIGÊNCIA
As propostas de FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA DE ACESSO A PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO aprovadas e contempladas com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2016, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme critérios da SESU/SECADI.

10. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10.1As propostas deverão ser enviadas até 29 de agosto de 2014, com a documentação em versão impressa e eletrônica, conforme instruções abaixo:

a) Documentação em versão impressa, assinada pelo coordenador e reitor, pelo sistema SEDEX, para o seguinte endereço: Ministério da Educação

Secretaria de Educação Superior

EDITAL - FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA DE ACESSO

A PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO

Espanlada dos Ministérios, Bloco L, 3º andar - Gabinete

CEP 70.047-900 Brasília DF

b) Documentação em versão eletrônica, formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: preacademico@mec.gov.br

10.2Documentos a serem enviados:

a) Formulário para Inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Resoluções do Conselho Universitário sobre o programa de ação afirmativa se houver;

c) Currículo dos responsáveis;

d) Ementas de cursos/disciplinas/seminários, metodologia e procedimentos para avaliação.

10.3Não será permitido o envio de propostas por fax ou recebidas propostas na sede do Ministério da Educação.

11. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1A Comissão Técnica de Seleção será composta por três pessoas indicadas pela Secretaria de Educação Superior - SESU e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI.

11.2A seu critério, a Comissão Técnica de Seleção poderá contar com o apoio de pareceristas ad hoc nacionais.

11.3É vedada a apresentação/coordenação de propostas pelos membros da Comissão Técnica de Seleção.

11.4A seleção verificará o cumprimento dos requisitos do edital e fará a avaliação técnica, considerando os seguintes aspectos:

11.4.1 coerência com referência às metas institucionais de inclusão social;

11.4.2 atendimento às condições de participação de acordo com o item 4 do edital;

11.4.3 proposta pedagógica focalizando as atividades descritas no item 6, inciso IX, alínea "c" do edital;

11.4.4 multiplicidade das áreas de conhecimento abordadas;

11.4.5 adequação orçamentária de acordo com o disposto no item 4.4 e/ou 4.7 do edital;

11.4.6 atendimento das peculiaridades regionais;

11.4.7 abrangência do público alvo beneficiado conforme estabelecido no item 3;

11.4.8 número de alunos/as atendidos;

11.4.9 competência técnico-científica dos proponentes e do núcleo de docentes envolvidos no projeto.

11.5Na seleção das propostas, serão levados em consideração os seguintes aspectos: a) institucionalização da iniciativa; a) certificação como curso de extensão ou especialização; ações de apoio aos cursistas, como transporte, restaurante, atividades culturais, biblioteca, laboratórios, acesso a recursos de acessibilidade, cursos de extensão, participação como ouvinte em cursos de graduação ou pós-graduação, entre outros.

11.6A Comissão Técnica de Seleção poderá solicitar diligências quando necessário, respeitando-se o prazo estabelecido.

11.7Os resultados serão divulgados até 05/11/2014.

11.8Imediatamente após o recebimento das propostas será enviado, a cada instituição concorrente, um e-mail de confirmação sobre a recepção da documentação.

11.9Casos de litígio serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1O proponente que tiver justificativa para contestar o resultado desta Edital, poderá apresentar, fundamentadamente, recurso à Secretaria de Educação Superior - SESU e à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, no prazo de oito dias, contados da publicação no D.O.U., exclusivamente por meio do endereço eletrônico: preacademico@mec.gov.br

12.2A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação no site do Ministério da Educação.

12.3O MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação.

12.4Durante o processo de análise dos recursos, a SESU/SECADI poderão recomendar adequações ao projeto.

12.5Não haverá reapreciação de recursos.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/05/2014
Período de envio das candidaturas	01/08/2014 a 30/09/2014
Seleção das Candidaturas	01/10/2014 a 20/10/2014
Divulgação dos resultados	05/11/2014
Seminário preparatório	18 e 19/11/2014

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.2Qualquer modificação no presente Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocamente, a alteração não afetar a seleção das organizações e entidades.

14.3 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, por meio do endereço eletrônico: preacademico@mec.gov.br

PAULO SPELLER

Secretário de Educação Superior

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização,

Diversidade e Inclusão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente		1.2 CNPJ	
Nome da Instituição			
1.3 Endereço			
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP
1.7 Esfera Administrativa		1.8 Retor	
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax	1.11 E-mail
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável			1.17 CPF
1.18 Nº RG/Órgão Ex-		1.19 Cargo	1.20 Função
1.21 Matrícula		1.22 Endereço Residencial	
1.23 CEP			

2. PROPOSTA DE CURSO COM BASE NOS ITENS 5 E 6 DO EDITAL

I - Título da proposta de curso			
II - Objeto da proposta de curso			
III - Descrição da proposta institucional			
IV - Metodologia de aplicação do curso			
V - Apresentação nominal do corpo docente do curso com as respectivas qualificações acadêmicas			
VI - Dados da proposta de oferta: número de vagas por curso, contemplando, no mínimo, duas turmas. Cada curso terá a duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas			
VII - a) Detalhamento do processo seletivo, incluindo: Difusão da proposta de curso pré-acadêmico; edital de seleção dos cursistas e estratégias de divulgação do edital.			
VIII - Procedimentos e critérios da seleção			
IX - a) Implementação do curso incluindo: Número de alunos, número de turmas, carga horária do curso.			
b) Recursos e serviços de acessibilidade para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação			
c) Proposta pedagógica incluindo grade curricular, que contemplará, pelo menos, as seguintes disciplinas: redação acadêmica; idioma estrangeiro instrumental; metodologia da pesquisa/elaboração de projeto; tutoria/orientação (estudo dirigido, melhoria do pré-projeto, plano de estudos para participar do processo de seleção, organização do dossiê para candidatar-se a Programa de Pós-Graduação, como escolher Programa de Pós-Graduação); sistemática de acompanhamento e avaliação dos/as alunos/as.			
d) Docentes responsáveis pela coordenação do curso			
X - Processo de acompanhamento e avaliação do curso			

3. Referências bibliográficas

4. Minuta do Edital de Seleção dos Cursistas